

2.º

A sociedade tem por objecto: construções e reconstruções, empreendimentos turísticos e hoteleiros, obras públicas e particulares.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas de duzentos mil escudos cada uma e uma de cada sócio.

4.º

A cessão e divisão de quotas entre os sócios é livremente permitida; A cessão a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo lugar.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente.

2 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Nancy Gomes Carvalho.

6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu.

7.º

Fica desde já autorizada a gerente a levantar a totalidade do capital depositado em instituição bancária para fazer face às despesas de constituição e instalação da sociedade e a adquirir para esta quaisquer bens móveis ou imóveis, bem como celebrar quaisquer negócios jurídicos necessários à sua instalação, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerente nesse período, logo que definitivamente matriculada.

10 de Março de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220612

OVELHOIRO & MÃE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06801/930309; identificação de pessoa colectiva n.º 502956372; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 30 e 31/950616.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Cessação de funções do gerente Fernando Carlos Anjo Ovelheiro por ter renunciado em 22 de Maio de 1995.

2 — Alteração de pacto quanto ao artigo 5.º passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence à sócia Sância Eulália Anjos, sendo suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

10 de Março de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220610

BARTRES FIXE — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07241/940203; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/940203.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Bartres Fixe — Actividades Hoteleiras, L.^{da}

ARTIGO 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua Direita, 9, Monte de Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto a actividades hoteleiras.

ARTIGO 4.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo do sócio Aníbal Manuel Machado dos Santos Moreira desde já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Conferida e conforme o original.

12 de Janeiro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220646

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES**ADMINISTRAÇÃO LOCAL****CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004,

de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Loulé pretende dar início ao seguinte procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (m/f) de chefe de divisão Administrativa de Polícia.

Área de actuação do cargo a prover — macroestrutura organizacional dos serviços municipais publicada no apêndice n.º 25 ao *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 55, de 17 de Março de 2006, conjugado com os princípios de actuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Requisitos de provimento — nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente:

- a) Ser funcionário licenciado;
- b) A posse de pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

Perfil pretendido:

1) Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, iniciativa e gestão das motivações e boa capacidade de definição de objectivos de actuação;

2) Licenciatura em Direito;

3) Experiência em funções de coordenação e ou dirigentes;

4) Formação profissional específica e ou relacionada com a área funcional posta a concurso.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas:

Conhecimento das actividades municipais;

Macroestrutura da Câmara Municipal de Loulé onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento.

Formalização e prazo de entrega das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, podendo ser entregue no Departamento de Administração e Recursos Humanos, entre as 9 horas e 15 minutos e as 12 horas e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o referido Departamento, sito na Praça da República, 8100-951 Loulé, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando a sua ausência a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Certificado de habilitações literárias;

Certificados de formação profissional;

Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

Júri do procedimento concursal:

Presidente — Vereador Manuel Possolo Morgado Viegas.

1.º vogal — Mestre Leonel José Miguel da Silva, director municipal.

2.º vogal — Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora do Departamento de Administração e de Recursos Humanos.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.
1000308662

II SÉRIE



Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 7,68



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa